



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 63/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 079/2019 que RETIFICA a Portaria nº 074/2017 que concedeu o benefício de Pensão por morte à Senhora **ROSANA DE ALBUQUERQUE MAURÍCIO**, em virtude do falecimento do servidor inativo **CLOVIS MAURÍCIO DA SILVA**, ora enquadrado no cargo de Odontólogo, Nível NSII, Padrão Salarial F, Matrícula E - 449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que dispõe o art. 56, inciso I da Lei Municipal nº 3.228/2015, fixando o valor da pensão em 100% do salário do servidor em benefício de sua esposa, em conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 41/2003, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única) a contar de 21 de novembro de 2017.

Ficam fixados os proventos de pensão em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 21 de outubro de 2020.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente